9 — O formulário deverá ser acompanhado dos seguintes documentos sob pena de exclusão:

9.1 — Para os candidatos em Situação de Mobilidade Especial (SME) que exerceram por último funções idênticas às publicitadas e ou candidatos com regime jurídico de emprego público por tempo indeterminado a exercer funções idênticas às publicitadas a candidatura deve ser instruída com os seguintes documentos:

a) Um exemplar do *curriculum vitae,* actualizado, datado e assinado, devendo constar, designadamente as habilitações literárias, as funções que exerce e exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida com indicação designadamente, de cursos, seminários, encontros, jornadas, palestras, conferências e estágios com indicação das entidades promotoras, duração e datas.

b) Fotocópia simples do certificado de habilitações.

c) Declaração passada e autenticada pelo serviço da qual conste a indicação das funções desempenhadas em último lugar pelo trabalhador.

d) Cópia simples dos comprovativos das acções de formação frequentadas.

e ou experiência profissional.

e) Cópia das avaliações de desempenho dos anos 2006, 2007 e 2008 ou, sendo o caso, indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais anos.

f) Situação em que se encontra relativamente aos requisitos para a constituição da relação jurídica de emprego público, nos termos do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

9.2 — Para os candidatos em SME que exerceram, por último, funções diferentes das publicitadas e ou para os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a exercer funções diferentes das publicitadas, a candidatura deve ser instruída com os seguintes documentos:

a) Um exemplar do *curriculum vitae,* actualizado, datado e assinado.

b) Fotocópia simples do certificado de habilitações.

c) Cópia simples dos comprovativos das acções de formação frequentadas e ou experiência profissional.

d) Cópia das avaliações de desempenho dos anos 2006, 2007 e 2008 ou, sendo o caso, indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais anos.

e) Situação em que se encontra relativamente aos requisitos para a constituição da relação jurídica de emprego público, nos termos do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

9.3 — Os documentos comprovativos das situações referidas nas alíneas *f*) do ponto n.º 9.1 e *e*) do ponto 9.2, apenas serão exigidas ao candidato na data de assinatura do contrato de trabalho em funções públicas.

10 — Motivos de exclusão do procedimento concursal: constituem motivos de exclusão dos candidatos:

a) A falta de apresentação de um ou mais documentos exigidos no presente aviso;

b) A omissão, a ilegibilidade ou preenchimento incorrecto dos elementos relevantes do formulário;

c) A ilegibilidade da fotocópia do Certificado de Habilitações Académicas;

d) A não reunião dos requisitos de admissão previstos nos pontos 4.1, 4.2 e 4.3;

e) A falta de comparência ao método de selecção para que seja convocado;

f) A apresentação de candidatura fora do prazo previsto.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão passíveis de punição nos termos previstos no n.º 12 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11 — Local de entrega das candidaturas: As candidaturas poderão ser apresentadas pessoalmente na Sede do IHRU, IP (entre as 9:30 e as 12:30 e as 14:30 e as 17:00), sita na Avenida Columbano Bordalo Pinheiro, n.º 5, 1099-019 Lisboa ou

Por correio registado, com aviso de recepção, a enviar para a mesma morada, dirigidas ao Presidente do Conselho Directivo do IHRU, IP, com indicação do procedimento concursal.

12 — Métodos de selecção

12.1 — Os candidatos realizarão os seguintes métodos de selecção eliminatórios de *per si*:

a) Avaliação curricular a qual visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida nos termos dos artigos 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e

b) Entrevista de avaliação de competências, a qual visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com competências essenciais para o exercício da função, conforme disposto no artigo 12.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e alínea *b*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

12.2 — As ponderações a utilizar para cada método de selecção são as seguintes:

Avaliação curricular — 60 % e Entrevista de Avaliação de Competências— 40 %.

12.3 — Os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de selecção e a respectiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam de actas de reuniões do júri do procedimento sendo as mesmas facultadas aos concorrentes sempre que solicitadas.

12.4 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

12.5 — São, ainda, excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de selecção ou que obtenham uma valorização inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos, bem como nas fases que o comportem e na classificação final.

12.6 — Atenta a urgência do presente procedimento, o mesmo decorrerá através da utilização faseada dos métodos de selecção, nos termos do disposto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12.7 — Excepcionalmente, e, designadamente quando o número de candidatos seja de tal modo elevado, igual ou superior a 100, tornando-se impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos, avaliação curricular e entrevista de avaliação, a entidade empregadora pública limitar -se —á a utilizar como único método de selecção obrigatória a avaliação curricular.

12.8 — A lista de ordenação final dos candidatos é afixada na Direcção de Administração e Recursos Humanos (DARH) e ainda disponibilizada na página electrónica do Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, IP (IHRU, IP).

13 — Júri — O júri do presente procedimento tem a seguinte composição:

Sérgio Paulo dos Santos de Oliveira, Chefe de Projecto IBC, na qualidade de Presidente;

Custódia Gésaro, em representação da Câmara Municipal da Moita, na qualidade de Vogal Efectiva, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos,

Rita Heleno Mendes, técnica superior da Direcção de Administração e Recursos Humanos, na qualidade de Vogal Efectivo.

António José Pires de Brito Guterres, Técnico Superior do projecto IBC — Vale da Amoreira, na qualidade de 1.º Vogal Suplente

Pilar Presumido, representante da VitaCaminho, na qualidade de 2.ª Vogal Suplente

Susana Maria Soares Leitão de Sousa, técnica superior da Direcção de Habitação e Reabilitação Urbana, na qualidade de Secretária.

14 — Publicitação — o presente procedimento será ainda publicitado na Bolsa de Emprego Público, na página electrónica do IHRU, IP, e em jornal de expansão nacional, por extracto, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 — "Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação."

4 de Outubro de 2009. — O Vogal do Conselho Directivo, *Hernâni Machado Duarte*.

202552418

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 24829/2009

Ao cessar funções como Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, faço público louvor da dedicação, empenho, competência e

lealdade com que Maria Adelaide Manteigas de Sousa colaboradora do apoio administrativo do meu Gabinete desempenhou as tarefas que lhes estavam afectas.

25 de Outubro de 2009. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva.*

202547826

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital do Porto

Despacho n.º 24830/2009

Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me foram subdelegados pelo Despacho n.º 23759/2009, de 29 de Outubro, pelo Director do Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I. P., publicado no *Diário da República,* n.º 210, 2.ª série, subdelego, sem poderes de subdelegação, na Directora do Núcleo de Contra-ordenações, Mónica Isabel Borges Lopes Simão, a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — Relativamente aos processos de contra-ordenação que corram no âmbito geográfico de actuação do respectivo serviço:

1.1 — Aplicar admoestações, coimas e sanções acessórias pela prática de infracções ao direito da segurança social no âmbito das relações jurídicas de vinculação, contributiva e prestacional bem como para despachar e arquivar aqueles processos.

2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 39.º os poderes ora subdelegados poderão ser sujeitos a avocação.

3 — O presente despacho é de aplicação imediata, sendo que, nos termos do artigo 137.º do CPA, ficam ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito das matérias subdelegadas.

4 de Novembro de 2009. — A Directora da Unidade de Assuntos Jurídicos e Contencioso, *Isabel Rainho*.

202553066

MINISTÉRIOS DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL E DA EDUCAÇÃO

Agência Nacional para a Qualificação, I. P.

Despacho (extracto) n.º 24831/2009

Por meu despacho de 5 de Novembro de 2009 e mediante requerimento da entidade promotora, procedeu-se à extinção, ao abrigo do artigo 24.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio, do Centro Novas Oportunidades promovido no concelho de Amarante, pelo CFPIMM — Centro de Formação Profissional das Indústrias da Madeira e Mobiliário, e cuja criação foi autorizada pelo Despacho de 20 de Maio de 2008.

5 de Novembro de 2009. — O Presidente, *Luís Capucha*.

202553633

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria-Geral

Declaração de rectificação n.º 2768/2009

Mediante declaração da entidade emitente e em virtude de ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 20873/2009 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 181, de 17 de Setembro de 2009, rectifica-se que onde se lê «Basílio Ribas Pinto, […] pelo período de 5 anos, com início em 30 de Junho de 2009.» deve ler-se «Basílio Ribas Pinto, […] pelo período de 5 anos, com início em 27 de Novembro de 2008.».

27 de Outubro de 2009. — O Secretário-Geral, *João Nabais*.

202550903

Declaração de rectificação n.º 2769/2009

Por ter saído com inexactidão a data do despacho n.º 23 760/2009, da Ministra da Saúde e do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 210, de 29 de Outubro de 2009, e mediante declaração da entidade emitente, a seguir se rectifica. Assim, onde se lê «22 de Outubro de 2009» deve ler-se «12 de Outubro de 2009».

4 de Novembro de 2009. — O Secretário-Geral, *João Nabais*.

202546343

Despacho (extracto) n.º 24832/2009

Pelo Despacho de 13 de Outubro de 2009, de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública, ao abrigo da competência delegada no Despacho n.º 17553/2008, de 17 de Junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 124, de 30 de Junho de 2008: Cristina Gomes, assistente operacional do quadro dos Hospitais da Universidade de Coimbra, EPE, na situação de mobilidade especial por opção voluntária, autorizada a passar a licença extraordinária, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro, pelo período de 10 anos, com início em 1 de Setembro de 2009.

17 de Abril de 2009. — O Secretário-Geral, *João Nabais.*

202550693

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Declaração de rectificação n.º 2770/2009

Por ter saído com inexactidões o aviso n.º 14513/2009, respeitante às classificações finais de estágio, dos ramos de farmácia e laboratório, da carreira de técnico superior da saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 157, de 14 de Agosto de 2009, rectifica-se que onde se lê:

«Rita Andreia Matias Lucas — 18,98 valores

. . . . . .

Paula Maria Nunes Alves Castanheira da Costa — 18,08 valores

. . . . . .

Fátima Maria Madureira Vale — 19.0 valores»

deve ler-se:

«Rita Andrea Matias Lucas — 18,54 valores.

. . . . . .

Paula Maria Nunes Alves Castanheira da Costa — 17,39 valores.

. . . . . .

Fátima Maria Madureira Vale — 18,05 valores.»

10 de Setembro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira*.

202548936

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Declaração de rectificação n.º 2771/2009

Por ter sido publicado com inexactidão o anexo II do aviso n.º 19096/2009 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 208, de 27 de Outubro de 2009, procede-se à sua rectificação em anexo.

28 de Outubro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes.*

ANEXO I

ACES'S	Centros de saúde	Vagas
ACES I	Benfica	2
	Sete Rios	2
ACES II	Marvila	1
	Penha de França	1
ACES IV	Carnaxide	2
	Oeiras	1
ACES VI	Loures	1
	Sacavém	1
ACES VII	Amadora	1
ACES VIII	Sintra	1
ACES X	Queluz	1
ACES XI	Cascais	3
	Parede	3
ACES XII	Póvoa de Santa Iria	1